CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Email: administrativo@angulo.pr.leg.br - www.angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 025/2018

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical por titulação conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe - Matr.29	Advogado	Nível – 46	Nível – 47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 10 de agosto de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº. 28/2.018

SÚMULA: *Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.*

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizada através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Santo Inácio adota, para todos os efeitos, a atualização dos valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, na seguinte forma:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 08 de Agosto de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2018

DATA: 07/08/2018 **PROTOCOLO:** 68 / 2018 **PROCESSO:** 68

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NP CAPACITIAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:** 90547068-01
Endereço: LOURENÇO PINTO, 160
Bairro: CENTRO **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.010-160
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.
A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
Portan

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22821	LICENÇA ANUAL BANCO DE PREÇOS	UN	1.00	5.990.0000	5,990.00
						Total:	5,990.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 338/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Adriana Bortolozo, RG: 8.190.357-3, CPF: 047.494.069-10.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 01/08/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: **R$ 1.170,63** (Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 01 de agosto de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 339/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Nathalya Regina Ramalho Margatto, RG: 8.727.315-6, CPF: 055.361.569-69.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 01/08/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: **R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 01 de agosto de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 340/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: **Mayara Aline Mantovan, RG: 10.001.976-4, CPF: 072.298.299-25.**
Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 01/08/2018 – **TÉRMINO:** 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: **R$ 2.341,26** (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 01 de agosto de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 025/2018

Súmula: **Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical por titulação conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bezelhe - Matr.29	Advogado	Nível – 46	Nível – 47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 10 de agosto de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h:00min do dia 24 de agosto do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para o item 01) FROTA DA LINHA PESADA, para aquisições de peças **genuínas cf. tabela de preços das revendas autorizadas, tabela AUDATEX/AUDAPAD/MONTADORA ou outra tabela similar, E MENOR PREÇO, para o item 02, mão de obra mecânica especializada para manutenção de máquinas e afins da LINHA PESADA da frota do município de Atalaia/PR, conforme listagem no edital e seus anexos**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de agosto de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 061/2018

Sumula: Constitui Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. III da Lei Municipal 895/2014 de 30/10/2014;

DECRETA:

Art. 1º) – O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Itaguajé, fica constituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Titular: Valdir Aparecido Antunes
CPF Nº. 969.292.788-15
RG Nº. 10.906.277

Suplente: Edson José da Oliveira
CPF Nº 590.975.319-34
RG Nº 5.191.866-5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Estelina Pereira de Melo Conceição
CPF Nº. 922.984.431-49
RG Nº. 7.241.406-3

Suplente: Paulo Ricardo Alencar Weber
CPF Nº 069.520.859-47
RG Nº 10.445.077-6

AFMIF – Associação de Proteção a Maternidade e Infância e Família

Titular: Michelle Zielasko Noleto
CPF Nº. 917.752.481-00
RG Nº. 00.113.512-2

Suplente: Mihaira Sampaio de Moura Souza
CPF Nº 029.448.709-39
RG Nº 7.041.453-8

Escola Municipal Fábio Dias da Silva

Titular: Edvirges dos Santos Silva
CPF Nº. 529.530.179-68
RG Nº. 3.969.979-6

Suplente: Lanlete Oliveira de Lima Silva
CPF Nº 605.830.709-06
RG Nº 3.969.979-6

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simoni Carvalho da Silva
CPF Nº. 063.530.689-13
RG Nº. 10.293.692-2

Suplente: Rosângela de Souza Filipin
CPF Nº 055.091.109-02
RG Nº 8.287.061-0

Câmara de Vereadores

Titular: Kele Ferreira dos Santos
CPF Nº. 047.599.609-70
RG Nº. 8.048.568-9

Representante da Sanepar

Titular: Dori Edson Leal
CPF Nº. 714.943.329-49
RG Nº. 4.379.957-1

SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: José Bernardo da Silva
CPF Nº. 326.580.001-99
RG Nº. 10.554.056

Suplente: Gilberto Ferreira Cruz
CPF Nº. 809.976.869-87
RG Nº. 588.590-26

Representante do Comércio

Titular: Rosely Lourenço da Silva
CPF Nº. 038.436.309-17
RG Nº. 36.782.975-4

Suplente: Pedro Sávio Vagula
CPF Nº. 023.738.699-26
RG Nº. 28.662.730-9

Representante de Entidade em Defesa de Questões que Afeta ao Meio Ambiente

Titular: Tamires Medeiros de Lima
CPF Nº. 066.182.569-84
RG Nº. 8.918.632-3

Suplente: Luiz Carlos Benedani
CPF Nº 436.953.109-87
RG Nº 13.161.203

Representante da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos:

Titular: Eder Carlos de Souza Brites
CPF Nº. 074.248.369-00

Suplente: Maria Sicera Sanches
CPF Nº 022.492.089-80
RG Nº 95.427.642

Parágrafo Único – O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, vigendo de 03 de Novembro de 2016 a 03 de Novembro de 2018, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 2º) – O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá competência e atribuições de estabelecer as Políticas de Meio Ambiente no Município de conformidade como o previsto no Art. 2º da referida Lei Municipal.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Julho de 2018

GRISÓGONO NOGUEIRA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0108/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(130) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		0001	15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(490) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00.00.000001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		0001	15.000,00
(257) 12.361.006.2.081 - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)			
3.3.90.39.00.00.00.000107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0107	20.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(280) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0001	15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(328) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3.3.90.46.00.00.00.001494 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1494	7.000,00
(302) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.46.00.00.00.000303 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0303	15.000,00
(550) 10.301.007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS			
3.3.90.39.00.00.00.000383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0383	70.000,00
(551) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.001494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1494	20.000,00
(552) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.001494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1494	250.000,00
(306) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO		0303	40.000,00
(504) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INS			
4.4.90.52.00.00.00.001518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1518	170.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(357) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS			
3.3.90.46.00.00.00.001494 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1494	3.000,00
	Total Suplementação:		640.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	45.000,00
107 SALARIO EDUCAÇÃO	20.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	55.000,00
383 Programa APSUS - Custeio	70.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	280.000,00
1518 Bloco de Investimento - União	170.000,00
Total dos Recursos	640.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, com o valor de R$ 474.480,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Florida, 10 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: ANDRE MASSAYUKI KATO –EIRELI, com o valor de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Florida, 10 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.013, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Helena Maria Ribeiro Zanolli, matrícula 2-01120, com data de início em 25 de julho de 2018 e término em 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2018.

Flórida, 3 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.014, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Roselene Lucas de Azevedo, matrícula 2-00061, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art.40 da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Roselene Lucas de Azevedo, matrícula nº 2-00061

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Roselene Lucas de Azevedo, RG 3.623.140-8, matrícula nº 2-0061, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, nível MG C-XII, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.273,11 (três mil, duzentos e setenta e três reais e onze centavos), com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, c/c o § 5º do art.40 da CF, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 6 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal